PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 193.520,80 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo		AUXSAU/261	11.393,70
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		AUXSAU/261	5.000,00
10 301 0008 2.049	MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		COVID/254	3.475,00
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		CONVSA/223	66.925,41
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		EMPSAU/255	90.011,65
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		AUXSAU/261	3.300,00
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA			
3390 30	Material de Consumo		COVID/254	13.415,04
	TOTAL			**193.520,80**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar Saldo de Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 193.520,80 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
223	CONVSA	CONVÊNIOS SAÚDE	66.925,41
254	COVID	TRANSF. SUS P/ COMBATE AO COVID	16.890,04

255	EMPSAU	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	90.011,65
261	AUXSAU	AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE (Auxílio Financeiro COVID-19)	19.693,70
		TOTAL----------	**193.520,80**

Art. 3º - Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;
II – excesso de arrecadação por fonte;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraiba, em 24 de fevereiro de 2021.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico